

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA Nº 2/2026 - GP/CMFP

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 252/2026, que instituiu ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal no dia 19 de março de 2026;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN no dia 19 de março de 2026.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica às atividades essenciais e inadiáveis, cabendo à Presidência e aos setores competentes assegurar o funcionamento mínimo necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Pedroza/RN, 18 de março de 2026.

Rivaldo Silva de Medeiros Cruz
Presidente

Publicado por: Rivaldo Silva de Medeiros Cruz
Código Identificador: 10677832

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 19/03/2026. EDIÇÃO 2366. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>